

技術員的長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零一八年十月七日起生效。

透過簽署人二零一八年十月九日批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條的規定，下列人員在政府總部輔助部門擔任職務的長期行政任用合同續期三年，自二零一八年十一月一日起生效：

何瑞煊，第六職階技術工人；

朱志敏，第三職階技術工人；

李翠玲，第四職階勤雜人員。

聲 明

政府總部輔助部門第十職階輕型車輛司機張福林，於二零一八年十月三十一日因達現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a)項規定的年齡上限，強制退休。

二零一八年十月二十五日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室

第 75/2018 號經濟財政司司長批示

經刊登於二零一八年二月七日第六期《澳門特別行政區公報》第二組的第31/2018號經濟財政司司長批示，撥予統計暨普查局一筆常設基金並指定其行政委員會的成員；

基於該常設基金行政委員會其中一名成員終止執行該委員會的職務，故有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

經第31/2018號經濟財政司司長批示撥予統計暨普查局的常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

to administrativo de provimento sem termo, nos termos do artigo 24.º, n.ºs 3, alínea 2), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 7 de Outubro de 2018.

Por despachos da signatária, de 9 de Outubro de 2018:

O pessoal abaixo identificado — renovados os respectivos contratos administrativos de provimento de longa duração, pelo período de três anos, para o exercício das funções nos Serviços de Apoio da Sede do Governo, nos termos dos artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 12/2015, a partir de 1 de Novembro de 2018:

Ho Soi Hun, como operário qualificado, 6.º escalão;

Chu Chi Man, como operário qualificado, 3.º escalão;

Lei Choi Leng, como auxiliar, 4.º escalão.

Declaração

Cheong Foc Lam, motorista de ligeiros, 10.º escalão, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, desligado do serviço para efeitos de aposentação obrigatória, por atingir o limite de idade, nos termos do artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, em 31 de Outubro de 2018.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 25 de Outubro de 2018.
— A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 75/2018

Pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 31/2018, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 6, II Série, de 7 de Fevereiro, foi atribuído um fundo permanente à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos seus elementos deixou de exercer funções naquela comissão, torna-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A comissão administrativa do fundo permanente atribuída pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 31/2018, à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, passará a ter a seguinte composição:

主席：局長楊名就，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長吳家恒，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：會計、財產暨總務科科長胡寶華；

候補委員：二等技術員程懿茵；

候補委員：首席特級技術輔導員余玉蘭。

本批示由二零一八年十月四日起生效。

二零一八年十月十八日

經濟財政司司長 梁維特

二零一八年十月十九日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 丁雅勤

Presidente: Ieong Meng Chao, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Ng David, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Wu Pou Wa, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Economato.

Vogal suplente: Cheng I Ian, técnica de 2.ª classe;

Vogal suplente: U Iok Lan, adjunta-técnica especialista principal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Outubro de 2018.

18 de Outubro de 2018.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 19 de Outubro de 2018. — A Chefe do Gabinete, *Teng Nga Kan*.

社會文化司司長辦公室

第 129/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第15/2018號行政法規《高等教育委員會》第五條第一款及第二款的規定，作出本批示。

一、委任高等教育輔助辦公室副主任曾冠雄為高等教育委員會委員，任期兩年。

二、委任社會文化司司長辦公室顧問何麗鑽為高等教育委員會委員，任期兩年。

三、委任下列機構或社團的代表為高等教育委員會的委員，任期兩年：

(一) 澳門大學；

(二) 澳門理工學院；

(三) 旅遊學院；

(四) 澳門保安部隊高等學校；

(五) 澳門科技大學；

(六) 澳門城市大學；

(七) 聖若瑟大學；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 129/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2018 (O Conselho do Ensino Superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado como membro do Conselho do Ensino Superior, pelo período de dois anos, o coordenador-adjunto do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, Chang Kun Hong.

2. É designado como membro do Conselho do Ensino Superior, pelo período de dois anos, a assessora do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Ho Lai Chun da Luz.

3. São designados como membros do Conselho do Ensino Superior, pelo período de dois anos, os representantes das seguintes instituições ou associações:

1) Universidade de Macau;

2) Instituto Politécnico de Macau;

3) Instituto de Formação Turística;

4) Escola Superior das Forças de Segurança de Macau;

5) Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

6) Universidade da Cidade de Macau;

7) Universidade de São José;